



COMPANHIA SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS  
DE GUARATINGUETÁ  
EDITAL - 01/2019



O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Companhia Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá nos termos do disposto da Lei Federal de nº 11.788, 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para seleção, parte integrante deste Edital de Estagiários.

## 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este processo seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para vagas de estágio, por alunos matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

NÍVEL SUPERIOR	SEMESTRE	VAGAS
• ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	Do 3º ao 5º semestre	Cadastro Reserva
• GESTÃO EMPRESARIAL	Do 1º ao 3º semestre	Cadastro Reserva
• DIREITO	Do 3º ao 7º semestre	Cadastro Reserva
• CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Do 3º ao 5º semestre	Cadastro Reserva
• <b>COMUNICAÇÃO SOCIAL</b> • Jornalismo • Publicidade e Propaganda • Rádio, TV e Internet	Do 3º ao 5º semestre	Cadastro Reserva
• ENGENHARIA CIVIL	Do 3º ao 7º semestre	Cadastro Reserva
• ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Do 3º ao 7º semestre	Cadastro Reserva
• ENGENHARIA MECÂNICA	Do 3º ao 7º semestre	Cadastro Reserva
• ENGENHARIA AMBIENTAL	Do 3º ao 7º semestre	Cadastro Reserva
• ENGENHARIA QUÍMICA	Do 3º ao 7º semestre	Cadastro Reserva
• TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	Do 1º ao 3º semestre	Cadastro Reserva
• <b>INFORMÁTICA</b> • Ciência da Computação • Tecnologia da Informação • Tecnologia Análise e desenvolvimento de Sistemas • Engenharia da Computação	Do 3º ao 7º semestre Do 1º ao 3º semestre Do 1º ao 3º semestre Do 3º ao 7º semestre	Cadastro Reserva
• TÉCNICO EM QUÍMICA	1º e 2º semestre	Cadastro Reserva

• TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1º e 2º semestre	Cadastro Reserva
• TÉCNICO EM MECÂNICA	1º e 2º semestre	Cadastro Reserva

1.2 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será celebrado sob regime da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3 O valor da Bolsa Auxílio mensal, corresponde a:

- **Nível Superior (6h/dia)** - R\$ 850,00 reais;
- **Nível Técnico (6h/dia)** - R\$ 650,00 reais;

1.4 É concedido o auxílio transporte mensal no valor de R\$ 30,00 reais.

## 2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada a partir de 01 de Novembro de 2019, até às 23h59 do dia 17 de Novembro de 2019, através do portal do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), opção ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS - Ver mais - Consulte os processos públicos - Logotipo COMPANHIA SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ.

- 2.1.1. Para os candidatos com deficiência é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência que possuem, que será verificada através de exame médico no ato da convocação, nos termos da Lei Nº. 11.788/2008;
- 2.1.2 Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova;
- 2.1.3. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [atendimento.lorena@ciee.org.br](mailto:atendimento.lorena@ciee.org.br) até o dia 17 de novembro de 2019 (período de inscrição).
- 2.1.4. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 2.1.5 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.2. São requisitos para inscrição:

- I. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de término das inscrições para o Processo Seletivo;
- II. Estar regularmente matriculado nos cursos e semestres indicados no quadro disposto no item 1.1 deste Edital em 2019;



III. Residir em uma das cidades pertencentes à sub-região 3, da Região Metropolitana do Vale do Paraíba: Guaratinguetá, Cunha, Canas, Cachoeira Paulista, Aparecida, Potim, Roseira, Lorena e Piquete;

IV. Não ter período de estágio equivalente a 2 (dois) anos na Companhia Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá.

V. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

2.3. São requisitos para assumir vaga e realizar o estágio:

I. Para as vagas de nível **Superior e Técnico**: cuja matrícula seja devidamente comprovada nos cursos e atendendo aos anos indicados no “item 1.1” deste Edital.

II. Residir em uma das cidades pertencentes à sub-região 3, da Região Metropolitana do Vale do Paraíba: Guaratinguetá, Cunha, Canas, Cachoeira Paulista, Aparecida, Potim, Roseira, Lorena e Piquete;

2.4 Será considerado como base nos requisitos do “item 2.3”, o semestre do estudante a partir do ano de 2019.

### 3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo classifica os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes, que serão aplicados no dia 23 de Novembro de 2019 (Sábado) no Centro Universitário Salesiano – UNISAL LORENA, Rua Dom Bosco, nº 284 – Centro, Lorena - SP, 12600-100.

3.1.1. A prova objetiva para os candidatos do **Nível Superior e Técnico** será aplicada no horário divulgado no dia 19 de novembro de 2019 no site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) no local de inscrição.

3.1.2. Os candidatos sabatistas (pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado, reservando-o para o descanso e/ou oração) deverão solicitar atendimento específico, enviando e-mail para [atendimento.lorena@ciee.org.br](mailto:atendimento.lorena@ciee.org.br), com o título “Atendimento SAEG” durante o período de inscrição.

3.1.3. O CIEE assegurará aos candidatos sabatistas local e horário específico para realização das provas, a ser divulgado conforme item 3.1 do Edital.

3.1.4. O horário estabelecido para comparecimento ao local de provas também deve ser cumprido pelos candidatos sabatistas, conforme horário informado no protocolo de inscrição.

3.1.5. Os candidatos sabatistas serão acomodados em local específico no qual deverão aguardar, para iniciar a prova às 18h30, horário de Brasília, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Item 3.2 – Conteúdo Programático:

**Conhecimentos Gerais:** Atualidades; Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente e História.

**Língua Portuguesa:** Ortografia; Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência.

**Matemática:** Regra de Três Simples, Problemas com as Quatro Operações Divisão, Subtração, Multiplicação, Adição.

3.3. As provas objetivas serão compostas por 20 (trinta) questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 05 questões de Matemática e 05 questões de Conhecimentos Gerais e terá duração máxima de 1h (uma hora).

3.3.1 O candidato não poderá tirar nota zero no total da prova.

3.4. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 1 (uma) correta;

3.5. As questões terão as seguintes valorações: Língua Portuguesa 0,5 (meio), Matemática 0,5 (meio) e Conhecimentos Gerais 0,5 (meio) ponto. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos.

3.6. O candidato deverá comparecer no local da realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido do documento de identidade, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;

3.7. O candidato deverá comparecer para a realização da prova, munido de original de um dos seguintes documentos de identificação com foto: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Boletim de Ocorrência em caso de furto ou roubo (anexo a outro documento com foto que afirme a identidade do candidato).

3.7.1 O candidato que no dia da Prova não apresentar original de um dos documentos com foto, indicados no "item 3.6" deste Edital, não poderá participar do Processo Seletivo.

3.8. O candidato que no dia da realização da prova, não for identificado na lista de inscritos poderá realizar a prova mediante assinatura de uma declaração fornecida pelo fiscal de sala, entretanto, será realizada análise posterior para verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a impropriedade da inscrição, a prova será automaticamente cancelada sem direito a recurso.

3.9. Durante a realização da prova:

- I. Não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- II. Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.
- III. Não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.



- IV. Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- V. Os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador) o telefone celular ou aparelho similar não poderá emitir qualquer sinal sonoro ou pop up durante a realização das provas.
- VI. Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- VII. Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio.
- VIII. A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

3.9. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Praticar qualquer das condutas vedadas no item 3.9, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- II. Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
- III. Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital.
- IV. Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- V. Não cumprir as instruções determinadas pelo Fiscal de Prova.
- VI. Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- VII. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas, cadernos de questões ou equipamentos eletrônicos.
- VIII. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem a companhia de um Fiscal de Corredor.
- IX. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- X. Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- XI. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

- XII. For constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do processo seletivo.
- XIII. Zerar em alguma área de conhecimento / disciplina será considerado ELIMINADO do presente Processo Seletivo.

#### 4 – DOS RECURSOS

**4.1 - O Gabarito Preliminar e o Caderno de Questões serão divulgados no dia 25 de Novembro de 2019** sem horário definido, nos sites do Centro de Integração Empresa-Escola ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

4.1.1 - O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil após a publicação do evento no site do CIEE, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

4.1.2 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

4.1.3 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

4.2 - Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento e encaminhados via e-mail, no endereço [atendimento.lorena@ciee.org.br](mailto:atendimento.lorena@ciee.org.br) das 08h00 às 17h00 do dia 26 de novembro de 2019, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de CPF, o curso que está matriculado e o telefone.

4.3 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

4.4 – O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. **O Gabarito Oficial e Classificação Final serão divulgados no dia 06 de dezembro de 2019** sem horário definido, no site do Centro de Integração Empresa Escola ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

#### 5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Aos candidatos de Nível Superior e Técnico haverá duas listas de classificação, sendo que o candidato será classificado na lista geral e na lista a parte:

**1º Lista Geral:** para classificação de todos os candidatos.

**2º Lista Específica:** exclusiva para classificação – Pessoas Com Deficiência

5.1.1 - O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.



5.1.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total;

5.1.3. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial na ordem:

1º - Maior idade;

2º - Maior pontuação das questões de Língua Portuguesa

3º - Maior pontuação das questões de Matemática

## **6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

6.1. No ato da convocação, o estudante deverá ter disponibilidade de pelo menos 6 meses de estágio.

6.2. No ato da convocação o candidato deverá ter pelo menos 1 (um) semestre regular a cursar para caracterizar a atribuição da vaga.

6.3. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 12 meses, bem como a provável causa da deficiência.

6.3.1. As pessoas com deficiência que não apresentarem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 12 meses, serão classificadas apenas na lista geral do referido processo seletivo, não cabendo recurso.

6.3.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

6.4. A convocação consistirá em 2 (duas) tentativas telefônicas. No 1º (primeiro) dia, e juntamente com o contato telefônico, será enviado um e-mail de convocação que deverá ser confirmado até as 16h00 do dia seguinte ao recebimento do e-mail, caso contrário o candidato será encaminhado para o final da lista de classificação, não cabendo recurso. É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados junto ao cadastro no CIEE, sob pena de decadência ao direito da contratação;

6.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Companhia Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação.

6.6. Os candidatos serão convocados de acordo com ordem de classificação e de acordo com a necessidade de contratação da Prefeitura, respeitando o horário de aula do candidato.

6.7. O local de estágio de cada vaga será previamente definido pela Companhia Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, não cabendo ao candidato escolher qual vaga deseja preencher.

6.8. A critério da Companhia Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá poderão ser convocados, no mínimo, 03 (três) candidatos por vaga, sem limite máximo e respeitada a lista de

classificados, os quais poderão ser submetidos a outras formas de avaliações (redação, dinâmica de grupo, entrevista pessoal, etc.), sendo que o candidato não selecionado retornará ao final da lista de classificados.

6.9. O candidato não selecionado em 03 (três) entrevistas será considerado DESCLASSIFICADO e seu nome excluído da lista de classificação referente ao presente Processo Seletivo.

## 7 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

7.2. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 2 anos (24 meses) a contar da data de início do contrato, desde que não haja término do curso antes desse período.

7.2.1 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terminará sempre 1 (um) dia antes da data de início, previamente programada.

7.2.2 A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência conforme disposto no Art. 11 da Lei 11.788/2008.

7.3. Após procedimentos de convocação, o candidato deverá comparecer no CIEE em até 3 (três) dias úteis munido de 2 (duas) cópias e originais dos documentos abaixo mencionados para retirar o seu Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para recolhimento das assinaturas:

- **RG e CPF ou CNH**
- **RG e CPF do responsável legal** (no caso de candidatos menores de 18 anos);
- **Comprovante de residência – contas de consumo recente: água, energia elétrica, telefone, gás, TV a cabo, contrato de locação** (em nome do candidato ou dos pais, ou responsável legal – com documento comprobatório, ou do cônjuge – com certidão de casamento, em caso de casa cedida, deverá apresentar declaração de residência autenticada em cartório, juntamente com a conta de consumo no nome do declarante);
- **Declaração de Escolaridade** (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

7.4. O candidato deverá colher assinatura do Termo de Compromisso de Estágio no Departamento de Recursos Humanos, aluno e representante legal (se for o caso) e Instituição de Ensino. Após colher assinatura de todas as partes, entregar no Departamento de Recursos Humanos, no primeiro dia de estágio.

7.5. O representante da Companhia Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá assinará as vias do Termo de Compromisso de Estágio, se todos os documentos estiverem corretos.

7.6. O início do estágio será formalmente autorizado pelo Departamento de Recursos Humanos. O candidato que não obedecer esta regra, ocasionará a desclassificação automática do candidato, tendo contrato cancelado, não cabendo recurso;

7.7. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área - local em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a carga horária semanal de 30hs, podendo ser em escala de revezamento.



7.8. As transferências/remoções de local de estágio em regra não são permitidas. Serão autorizadas somente se o Departamento solicitar e houver vaga ainda não preenchida, ou, na falta desta, se dois departamentos concordarem em efetuar a troca, respeitando a vontade e a disponibilidade dos estagiários e mediante análise e aprovação do Departamento de Recursos Humanos;

7.9. Os Termos de Compromisso de Estágio poderão ser encerrados a qualquer tempo de forma unilateral.

7.10. A Companhia Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá concederá 30 dias de recesso aos estagiários em cumprimento ao Art. 13. da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 “É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares”. As concessões de recesso de estágio serão programadas e controladas pela Companhia Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá.

7.11. O estagiário que desejar encerrar o estágio por iniciativa própria deverá comparecer obrigatoriamente ao Departamento de Recursos Humanos para o preenchimento do Termo de Encerramento de Estágio.

## 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da publicação da classificação final dos candidatos, podendo ser prorrogado a critério da Companhia Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, por sua vez, pelo mesmo período mediante comunicação junto ao CIEE, ou quando do esgotamento de candidatos;

8.2. As seleções anteriores a estas, que estejam em plena vigência, terão prioridade na convocação, caso haja remanescentes na lista;

8.3. A confirmação do candidato no ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

8.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Companhia Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá;

8.6. Fica eleito o Foro de Guaratinguetá para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

Guaratinguetá, 31 de outubro de 2019.

Luciano Nucci Passoni  
Diretor Presidente  
SAEG

---

Companhia Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá